



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0506 - Macaíba - RN, terça-feira, 23 de junho 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente às ações de enfrentamento a pandemia do COVID-19 de acordo com a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus - Covid – 19 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.513 de 13 de março de 2020 que regulamenta no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pela pandemia vivenciada a nível mundial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.524 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus – Covid – 19;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1.919 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020 que aprova as recomendações gerais para gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e DF dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020 que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo coronavírus, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe aprova as recomendações gerais para gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e DF dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19, no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, DF e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID- 19;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação – Execução de ações Socioassistenciais – COVID19, instituído pela Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, considerando que na conjuntura atual o planejamento apresentado amplia as ações de proteção social em âmbito municipal e visa o enfrentamento das situações de calamidades públicas em decorrência da crise sanitária de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba – RN 19 de junho de 2020.

Maria Luciene de Arruda
Presidente CMAS

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Ana Catarina Silva Borges Derio
Antônio França Sobrinho
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye
Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de
Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br